



DE ANTONIO JOÃO

**Silva Xavier**  
o maior compromisso

LEI Nº 342, DE 21 DE ABRIL DE 1988.

"Autoriza doação de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul um terreno urbano de propriedade do Município, com 1.832 (um mil seiscientos trinta e dois) metros quadrados de área, sito à Rua Campo Grande, Quadra 98, limitando-se a frente, 51 metros para a Rua Campo Grande; fundos, 51 metros com a mesma quadra 98; Lado direito, 32 metros com a Rua José Claudio / Vieira; lado esquerdo, 32 metros com a mesma quadra 98, sendo este imóvel parte integrante da matrícula nº 17.342 do CRI de Ponta Porã.

Artigo 2º - A área ora doada destinou-se ao prédio da Unidade de Segurança da Secretaria de Segurança Pública do Estado construído em Convênio Município/Estado e concluído no ano de 1986.

Artigo 3º - O donatário ficará responsável pela apresentação do projeto de engenharia necessário à expedição de Habite-se e consequente averbação da construção na matrícula do imóvel.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos  
21 de Abril de 1988.

  
IBER DA SILVA XAVIER  
Prefeito Municipal

